



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATO DA MESA N° 03/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: CONCEDE O DIREITO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.637/2014 À SERVIDORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.637/2014 que "concede dispensa de parte da jornada de trabalho a servidor público municipal que seja estudante universitário e tenha que realizar estágio curricular obrigatório para conclusão do respectivo curso, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro cursa a graduação em Fonoaudiologia e que esse curso tem estágio obrigatório como componente curricular a ser realizado em horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu;

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro comprovou por meio de documentos pertinentes o afirmado acima;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica assegurada à servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro, estudante do curso de Fonoaudiologia, a prerrogativa de cumprir a jornada de trabalho de acordo com o artigo 1° da Lei Municipal n° 1.637/2014 nos dias em que executar o estágio curricular obrigatório do referido curso de graduação.

Art. 2° - Nas terças-feiras em que houver necessidade da servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro executar o estágio no período matutino, fica alterada sua jornada, com ingresso às 12h00 e saída às 18h00.

Dobson
1



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

Danielle Moretti

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
PRESIDENTE

Leandro Sergio Bezerra

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º SECRETÁRIO

Valdemir dos Santos Barros

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ